

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



LEI MUNICIPAL Nº 1134/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUMENTA O VALOR DO REPASSE ANUAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS, ADMINISTRADORA DO HOSPITAL HÉLIO DOS ANJOS ORTIZ, ALTERA A LEI Nº 1117/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sonia Salete Vedovatto, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para o ano de 2019, o valor previsto no art. 3º da Lei nº 1117/2018, de 28 de novembro de 2018, a ser repassado anualmente à Fundação Hospitalar de Curitibanos, Administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, será de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em 12 parcelas sucessivas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 1117/2018, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O convenio autorizado por esta Lei tem prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da publicação.
[...]

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 19 de dezembro de 2018.

PUBLICADO MURAL MUNICIPAL
DATA 7 1 2 1 5

Assinatura Responsável

Assinatura Responsável

SONA SALETE VEDOVATTO Prefeita Municipal